



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 043/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.	
CONTRATADA: DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ: 22.791.220/0001-13	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais) VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais) VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) VALOR DO 4º TERMO ADITIVO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 16/03/2020 A 31/12/2020 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/01/2021 A 28/02/2021 VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 01/03/2021 A 31/12/2021 VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: 01/01/2022 A 31/12/2022 VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO: 01/01/2023 A 31/12/2023	
ASSUNTO: PARECER DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, PP Nº 004/2020 - SEMSA	

I - INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno no dia 03/01/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 - SEMSA, celebrado entre o Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ:22.791.220/0001-13. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 65, 57 e 58 da lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do Processo (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 019/2022 da Coordenadora técnica administrativa para a Secretária de Saúde, solicitando aditivo de prazo contratual de 12 meses (fl. 02);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas para prosseguimento do processo (fl. 03);
- ✓ Termo de autuação nº 092/2022 assinado pela servidora Francisca Erione Silva dos Santos (fl. 04);
- ✓ Ofício nº 072/2021 da Secretária de Saúde para a empresa solicitando aditivo de prazo contratual (fl. 05);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMSA para a empresa encaminhando o ofício de solicitação (fl. 06);
- ✓ Ofício nº 072/2021 da empresa manifestando aceite ao aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fl. 07);
- ✓ Certidões de regularidades fiscal/tributária da empresa (fls. 08 a 14);
- ✓ Contrato originário nº 043/2020 no valor global R\$ 16.250, 00 (fls. 15 a 19);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no valor R\$ 3.250,00 (fls. 20 a 22);
- ✓ 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no valor R\$ 16.250,00 (fls. 23 a 25);
- ✓ 3º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no valor R\$ 19.500,00 (fls. 26 a 29);
- ✓ Justificativa do 3º termo aditivo assinado pela ordenadora de despesas (fls. 30 a 33);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de declaração de disponibilidade orçamentária assinada pela servidora Ediene Raiane Rocha (fl. 34);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 35);
- ✓ Memorando nº 597/2022 da Secretária de Saúde para a divisão de licitações e contratos solicitando o aditivo de prazo (fl. 36);
- ✓ Termo de autuação nº 310/2022 da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 37);
- ✓ Minuta do 4º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls. 38 a 41);
- ✓ Despacho da divisão de licitações e contratos para a assessoria jurídica da SEMSA (fl. 42);
- ✓ Parecer Jurídico nº 80/2022 - SEMSA/AJUR favorável para realização do 4º termo aditivo assinado pelo assessor jurídico Jose Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409 - A (fls. 43 a 45);
- ✓ 4º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls. 46 a 49);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 043/2022 assinado pela ordenadora de despesas (fl. 50);
- ✓ Publicação do extrato de 4º Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do contrato nº 043/2020 no Diário Oficial da União no dia 02/01/2023 seção.3 pag. 176 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 02/01/2023 CI: 4601A774 (51 a 53);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 54);

IV – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 4º Termo Aditivo em análise do contrato nº 043/2020 - SEMSA, origem do Pregão Presencial nº 002/2020 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados, de acordo com parecer jurídico Nº 80/2022 – SEMSA /AJUR emitido por José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Portal da Transparência do Município e no Mural de licitação/ TCM-PA. Em consulta realizada, Evidenciamos aos autos, que o representante legal da empresa, citado no termo de contrato, não consta no QSA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 04 de Janeiro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Luciane da Silva Ferreira
Controle Interno
Portaria Nº 007/2023